DECRETO N. 3.187, DE 18 DE JULHO DE 2019

Reajusta o valor mensal do Cartão Alimentação concedido aos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017, que dispõe que o Cartão Alimentação será reajustado anualmente na mesma data da revisão geral anual do funcionalismo público, sendo o percentual de reajuste definido por decreto municipal, nunca inferior ao índice concedido na revisão geral anual;

CONSIDERANDO que o percentual de revisão geral anual em 2018 correspondeu a 3,00% (três inteiros por cento), conforme Lei Municipal n. 1.302/2018;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste do Cartão Alimentação foi definido pela Administração em 7,0% (sete inteiros por cento), superando o índice de revisão geral anual de 2019, conforme a Lei Municipal n. 1.368/2019;

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** concedido aos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga fica **REAJUSTADO** para R$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2019. (PA n. 3955/13)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município